



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 580, de 23 de agosto de 2022.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GONSALO ANTONIO MENDES MAGALHAES, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nas disposições da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento de 2022 até o montante de R\$ 4.704.098,70, nas fontes abaixo discriminadas:

Fontes e valores vinculados à Administração

FONTE	SUPERÁVIT 2021	VALOR UTILIZADO 2022	DIFERENÇA
200	1.430.273,72	474.823,01	955.450,71
216	8.866,55	0,00	8.866,55
217	19.878,28	0,00	19.878,28
224	141.822,30	0,00	141.822,30
229	11.115,32	0,00	11.115,32
243	8.421,19	0,00	8.421,19
256	24.845,93	0,00	24.845,93
262	2.630,25	0,00	2.630,25
TOTAL DO SUPERÁVIT PASSÍVEL DE UTILIZAÇÃO			1.173.030,53

Fontes e valores vinculados à Educação

FONTE	SUPERÁVIT 2021	VALOR UTILIZADO 2022	DIFERENÇA
206	1.771.471,18	0,00	1.771.471,18
245	233.227,96	0,00	233.227,96
246	110.271,93	0,00	110.271,93
247	286.228,99	0,00	286.228,99
TOTAL DO SUPERÁVIT PASSÍVEL DE UTILIZAÇÃO			2.401.200,06



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

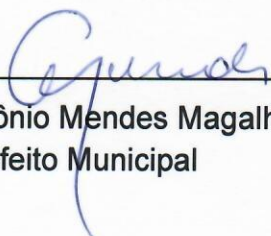
Fontes e valores vinculados à Saúde

FONTE	SUPERÁVIT 2021	VALOR UTILIZADO 2022	DIFERENÇA
223	8.523,96	0,00	8.523,96
253	295.434,36	200.000,00	95.434,36
254	41.495,13	33.788,00	7.707,13
255	2.414.802,86	1.439.340,72	975.462,14
259	42.740,52	0,00	42.740,52
TOTAL DO SUPERÁVIT PASSÍVEL DE UTILIZAÇÃO			1.129.868,11

Art. 2.º - Como fonte para abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro, nos termos dispostos no inciso 2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Icarai de Minas, 23 de agosto de 2022


Gonsalo Antônio Mendes Magalhães
Prefeito Municipal